



Autorquia da Prefeitura Municipal de Campinas
CNPJ 49.413.800/0001-23

2º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 28/2023

CONTRATANTE: SETEC – SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS

CONTRATADA: LUCAS RAFAEL ANTUNES MOREIRA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 25/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº: SETEC.2023.00004221-70

OBJETO DO ADITAMENTO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES

Pelo presente instrumento, de um lado, a **SETEC - SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS**, Autarquia municipal, criada pela Lei nº 4.369/1974, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 49.413.800/0001-23, inscrição estadual isenta, com sede nesta cidade, na Praça Voluntários de 32 s/nº, Bairro Ponte Preta, neste ato representada por seu Presidente **ENRIQUE JAVIER MISAILIDIS LERENA**, inscrito no CPF nº 055.896.828-78, assistido pela Diretora Administrativa Financeiro, **JANAÍNA DE FÁTIMA VACILOTTO CAMPOS BARBOSA**, inscrita no CPF nº 356.194.948-70 e pelo Diretor Técnico Operacional, **MAURILEI PEREIRA**, inscrito no CPF 172.819.608-67 a seguir designada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado, o **Leiloeiro Público Oficial, Sr. LUCAS RAFAEL ANTUNES MOREIRA**, portador da matrícula na JUCESP número 1179, da cédula de Identidade número MG-11.670.601, e do CPF número 014.721.886-16, com endereço na Rua Fosco Rossi, nº 50, bairro Jardim Europa, Cachoeira Paulista/SP, CEP: 12.630-000 (outros dados constam no processo administrativo em epígrafe), doravante designada **CONTRATADA**, resolvem promover o presente aditamento nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogada a vigência do Contrato **28/2023** por 12 (doze) meses, com início em **14/11/2026** e término em **13/11/2027**, permanecendo ratificadas as demais cláusulas do **Contrato 28/2023**, tudo em conformidade com o **Processo Administrativo SEI Nº: SETEC.2023.00004221-70 e Pregão Eletrônico nº 25/2023**.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam eletronicamente o presente instrumento, nos termos dos artigos 104 e 107 do Código Civil, reconhecendo a veracidade, autenticidade, integridade, validade e eficácia deste Termo e suas disposições, ainda que sejam utilizados certificados eletrônicos não emitidos pela ICP-Brasil, nos termos do art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, para que se produzam todos os fins de direito, aplicando-se a este os dispositivos da legislação vigente.

ENRIQUE JAVIER MISAILIDIS LERENA
Presidente-SETEC
CPF: 055.896.828-78

JANAÍNA DE FÁTIMA VACILOTTO CAMPOS BARBOSA
Diretora Administrativa Financeiro-SETEC
CPF: 356.194.948-70

MAURILEI PEREIRA
Diretor Técnico Operacional -SETEC
CPF: 172.819.608-67

LUCAS RAFAEL ANTUNES MOREIRA
Leiloeiro Público Oficial
CPF 014.721.886-16



Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas
CNPJ 49.413.800/0001-23

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO **CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: SETEC.2023.00004221-70

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 25/2023

CONTRATANTE: SETEC – SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS

CONTRATADA: LUCAS RAFAEL ANTUNES MOREIRA

2º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº: 28 / 2023

OBJETO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO, RESPONSÁVEL PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE E RESPONSÁVEIS QUE ASSINAM O AJUSTE PELO GERENCIADOR E PELO FORNECEDOR

Nome dos Responsáveis para assinatura do termo	CPF	Cargo	E-mail
ENRIQUE JAVIER MISAILIDIS LERENA	055.896.828-78	Presidente - SETEC	enrique.lerena@setec.sp.gov.br
JANAINA DE FÁTIMA V. CAMPOS BARBOSA	356.194.948-70	Dir. Adm. Financeiro - SETEC	janaina.barbosa@setec.sp.gov.br
MAURILEI PEREIRA	172.819.608-67	Dir.Téc. Operacional- SETEC	maurilei.pereira@setec.sp.gov.br
LUCAS RAFAEL ANTUNES MOREIRA	014.721.886-16	Leiloeiro Público Oficial	lucasleiloeiro@hotmail.com

****Para conferir a validade das assinaturas, acesse <https://validar.iti.gov.br/>**



ASSINATURAS